



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre a análise e aprovação dos projetos inscritos no Edital De Credenciamento nº 01/2024/CMDCA/FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, através da Comissão Especial do FIA/CMDCA, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 12/2024, de 20 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre a análise e aprovação dos projetos submetidos ao credenciamento FIA 2024, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 01/2024/CMDCA/FIA.

**Art. 2º** A análise dos projetos foi realizada com base nos seguintes critérios estabelecidos no edital:

- I. Adequação aos objetivos do FIA;
- II. Fundamento claro do projeto;
- III. Metodologia bem descrita;
- IV. Integração entre o projeto e território;
- V. Resultados do projeto, demonstrando alinhamento e coerência entre as ações oferecidas;
- VI. Necessidades do Município;
- VII. Originalidade e inovação

**Art. 3º** Após a análise, os projetos aprovados são:

**1. Projeto: Artisticamente**

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Avaliação: Deferido sem diligências.

**2. Projeto: Enquanto brinca, esquece o que passou**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Proponente: Lar Renascer

Avaliação: Deferido sem diligências.

**3. Projeto: Autismo Inclusivo: educação com apoio**

Proponente: Lar da Criança – Creche Josa Ribeiro

Avaliação: Deferido com diligências.

**4. Projeto: Estimulando com amor**

Proponente: Associação Mundo Azul – AMA

Avaliação: Deferido com diligências.

**5. Projeto: Conectando futuros: inovação digital e cidadania em São Gotardo**

Proponente: Programa de Apoio a Criança e Adolescente – PROMAM

Avaliação: Deferido com diligências.

**Art. 4º** Os projetos deferidos com diligências serão comunicados aos proponentes, que deverão apresentar, no prazo estipulado pela comissão, as alterações pertinentes para a adequação das propostas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 01 de outubro de 2024.

*Giovanna Brasil      Maria Augusta Pimenta Xavier*

*Nayome Gabrielle Rezende da Purificação*

Comissão Especial do FIA/CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente